



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 63/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.013920/2024-19**

**Santo André-SP, 24 de Julho de 2024**

***(Assinado digitalmente em 24/07/2024 12:08 )***

**RODRIGO DE FREITAS BUENO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCTA (11.01.06.29)*

*Matrícula: 2342998*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **63**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **398e126757**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**

**EDITAL**

Abertura das inscrições para a seleção de bolsistas discentes dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPG-CTA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas, destinados aos alunos regularmente matriculados neste Programa, nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Stricto Sensu. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de bolsistas.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção de Bolsistas, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (CoPG-CTA).

1.2. Somente candidatos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PPG-CTA poderão participar do presente Edital. Caso selecionado(a), será mantida a data de ingresso já constada no Histórico Escolar, e a bolsa não será retroativa.

1.3. Como critério de desempate, serão aplicados os critérios estabelecidos no Art. 4º da Portaria 3917/2023 de 21 de dezembro de 2023 (<https://cta.propg.ufabc.edu.br/>) que instituiu as regras de atribuição das bolsas de estudo como forma de manutenção mensal, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

1.3.1. Com dedicação exclusiva à pós-graduação, sem qualquer atividade remunerada ou outros rendimentos do trabalho, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;

1.3.2. Trabalhadores da área da educação com carga horária máxima de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;

1.3.3. Trabalhadores servidores públicos com carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;

1.3.4. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 20 (vinte) horas semanais para discentes que ainda não completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e não realizaram o Exame de Qualificação, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**

1.3.5. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais para discentes que completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e foram aprovados no Exame de Qualificação, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;

1.3.6. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 40 (quarenta) horas semanais para discentes que completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e foram aprovados no Exame de Qualificação, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador.

§ único: Deverá ser apresentada uma carta assinada pelo orientador, endereçada à CoPG-CTA, na ocasião da atribuição da bolsa para discentes regulares que quiserem exercer atividades remuneradas ou manter outros rendimentos do trabalho nos termos definidos no item 1.3 (e subitens).

1.4. O presente edital visa também selecionar bolsistas para bolsas CAPES e UFABC da cota do PPG-CTA.

1.5. Os valores mensais das bolsas de Mestrado e de Doutorado, são determinados pela CAPES (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=10902#anchor>) e pela UFABC (Portaria-PROPG nº 3402 de 2023 - <https://cta.propg.ufabc.edu.br/>).

1.6. Candidatos(as) selecionados(as) no presente Edital poderão solicitar outra bolsa de estudo enquanto durar a vigência da bolsa recebida neste Edital, desde que cumpram as exigências dispostas na Portaria-PPG-CTA nº 3917/2023 de 21 de dezembro de 2023, que institui as regras de atribuição das bolsas do PPG-CTA, disponível no site do programa (<https://cta.propg.ufabc.edu.br/>).

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.8. A quantidade de vagas ofertadas será disponibilizada no site do PPG-CTA.

## **2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo para bolsas de Mestrado e Doutorado ocorrerá de acordo com a disponibilidade das bolsas, e o período de inscrição será divulgado no site do PPG-CTA.

## **3. INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**

3.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, clicar em "Alunos Regulares" e no ícone "CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA", acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher "CTA-EDITAL DE BOLSAS (ano/mês) - ALUNOS REGULARES DE MESTRADO E DOUTORADO", responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF):

3.3. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

3.3.1. RG para candidatos de nacionalidade brasileira;

3.3.2. RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

3.3.3. Cópia do histórico escolar da graduação completo;

3.3.4. Cópia do curriculum vitae no formato Lattes e Projeto de Pesquisa.

3.3.5. Cópia das publicações científicas do Lattes em um único arquivo.

3.3.6. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

3.3.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

#### **4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

4.1. Pontuação para classificação para Bolsas de Mestrado - vide ANEXO 1.

4.2. Pontuação para classificação para Bolsas de Doutorado - vide ANEXO 2.

#### **5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não cumprir os requisitos exigidos pelos documentos a seguir:

5.1.1. Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, incluindo a realização do estágio de docência dentro do prazo, com **exceção** do inciso II do art. 8º e dos incisos II, IV, VI, VII, VIII e XI do art. 9º do anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741%23anchor>) que foram **revogados** pela Portaria CAPES 133 de 10 de Julho de 2023 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302>) em seu art. 6º inciso II;

5.1.2. Portaria CAPES nº 187/2023 de 28.09.2023 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13124>).

5.1.3. Resoluções CONSEPE nº 185/2015 e CPG nº 099/2023 (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>) ou resoluções que vierem substituírem. Os candidatos que não possuírem condições para cumprir as



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**

referidas exigências serão desclassificados.

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo, que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-CTA (<https://cta.propg.ufabc.edu.br>).

## **6. RESULTADO E RECURSOS**

6.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida no processo, considerando-se o disposto nos itens 3 e 4 deste Edital. O resultado contendo a classificação e a aprovação dos candidatos será publicado na página do PPG-CTA (<https://cta.propg.ufabc.edu.br>).

6.2. Além do disposto acima, haverá comunicação a todos os candidatos (classificados ou não), através do e-mail institucional do PPG-CTA ([pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br)) até 30 dias após a data final das inscrições (item 2.1).

6.3. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do PPG-CTA ([pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br)), em até 5 dias da comunicação formal de desclassificação conforme item 6.2 acima, de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

6.3.1. O e-mail de solicitação de "recurso" deve ter como "Assunto: Recurso (Seleção de Bolsa) - nome do candidato - nº do R.A".

6.3.2. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva;

6.3.3. Documentos deverão ser enviados obrigatoriamente em formato PDF.

6.3.4. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção de Bolsistas. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. A documentação necessária à implementação da bolsa deverá ser entregue no prazo e modo a ser indicado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do PPG-CTA em conformidade com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC. O candidato aprovado deverá ser titular de uma conta corrente do Banco do Brasil.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**

8.1. Este edital perderá sua validade assim que for necessário a realização de um novo edital de seleção de bolsistas.

Parágrafo único: O referido edital poderá ser prorrogado por um período específico a critério da Comissão de Seleção de Bolsistas do PPG-CTA.

8.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela CoPG-CTA.

8.3. Dúvidas e Informações adicionais deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: [pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br).

**Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Bueno**  
SIAPE: 2342998  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência e Tecnologia Ambiental



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**

**ANEXO 1**

As bolsas de mestrado serão atribuídas conforme a fórmula abaixo:

(Nota do processo seletivo + Produção Discente) / 2

Onde:

Nota do processo seletivo = Nota obtida no processo seletivo de ingresso no PPG-CTA

Produção Discente =  $\{[(n^{\circ}A1 \times 1,0) + (n^{\circ}A2 \times 0,85) + (n^{\circ}A3 \times 0,7) + (n^{\circ}A4 \times 0,6) + (n^{\circ}B1 \times 0,5) + (n^{\circ}B2 \times 0,35) + (n^{\circ}B3 \times 0,2) + (n^{\circ}B4 \times 0,1)] + 0,5[(n^{\circ}L1 \times 1,0) + (n^{\circ}L2 \times 0,8) + (n^{\circ}L3 \times 0,6) + (n^{\circ}L4 \times 0,4) + (n^{\circ}L5 \times 0,2)] + 0,3 [(n^{\circ}EO \times 1,0) + (n^{\circ}EPoster \times 0,5)]\}$

A/B = Artigos conforme classificação no Qualis Capes do Comitê de Ciências Ambientais

L = livros

EO = Apresentação oral em eventos científicos (somente válido para primeiro autor/apresentador)

EPoster = Apresentação formato poster em eventos científicos (somente válido para primeiro autor/apresentador).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**

**ANEXO 2**

As bolsas de doutorado para alunos ingressantes pelo meio de fluxo contínuo ou através de processo seletivo regular serão atribuídas conforme a nota obtida em sua produção discente:

$$\text{Produção Discente} = \{[(n^\circ A1 \times 1,0) + (n^\circ A2 \times 0,85) + (n^\circ A3 \times 0,7) + (n^\circ A4 \times 0,6) + (n^\circ B1 \times 0,5) + (n^\circ B2 \times 0,35) + (n^\circ B3 \times 0,2) + (n^\circ B4 \times 0,1)] + 0,5[(n^\circ L1 \times 1,0) + (n^\circ L2 \times 0,8) + (n^\circ L3 \times 0,6) + (n^\circ L4 \times 0,4) + (n^\circ L5 \times 0,2)] + 0,3 [(n^\circ E\text{Oral} \times 1,0) + (n^\circ E\text{Poster} \times 0,5)]\}$$

A/B = Artigos conforme classificação no Qualis Capes do Comitê de Ciências Ambientais

L = livros

EOral = Apresentação oral em eventos científicos (somente válido para primeiro autor/apresentador)

EPoster = Apresentação formato poster em eventos científicos (somente válido para primeiro autor/apresentador).